



Formação – Desclassificação de resíduos

Audidores

APA- 19/01/2024

Departamento de resíduos/Divisão Resíduos Setoriais

geral@apambiente.pt

REPÚBLICA
PORTUGUESA
AMBIENTE
E AÇÃO CLIMÁTICA



Atenção: algum do conteúdo desta apresentação poderá não ser de leitura direta devendo interpretar-se nos termos referidos na sessão de informação em que a mesma foi apresentada.

1. Mecanismos de Desclassificação de Resíduos

» Objetivo: Dinamizar a economia circular através da utilização sustentável e eficiente dos recursos

Promover maior circularidade dos materiais

Criar condições para matérias-primas secundárias competirem com as matérias-primas primárias

Mecanismos desclassificação de resíduos



1. Mecanismos de Desclassificação de Resíduos

Instrumentos legais que permitem que alguns **resíduos**, mediante cumprimento de determinados **requisitos**, possam ser **reintroduzidos na economia** como **produtos**, sem que as obrigações de resíduos lhes sejam aplicáveis.



The background is a teal color with various faint, light-green geometric and organic patterns. These include circles, squares, triangles, and stylized plant motifs like leaves and stems. On the left side, there is a vertical strip of white geometric shapes: circles, diamonds, squares, and triangles, some overlapping each other.

Subproduto

Subproduto

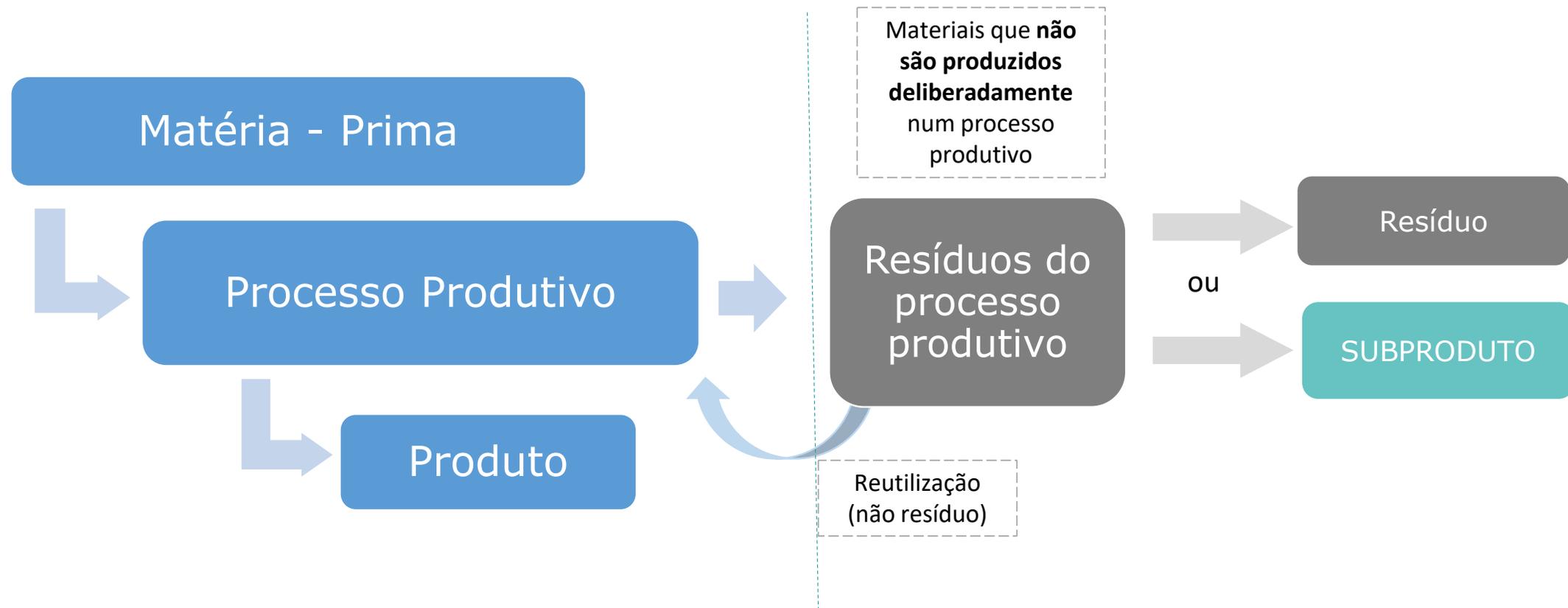
- Diretiva 2008/98/CE de 19 de novembro - Diretiva Quadro Resíduos (DQR)
- Regime Geral de Gestão de Resíduo - RGGR

SPA (subprodutos de origem animal)

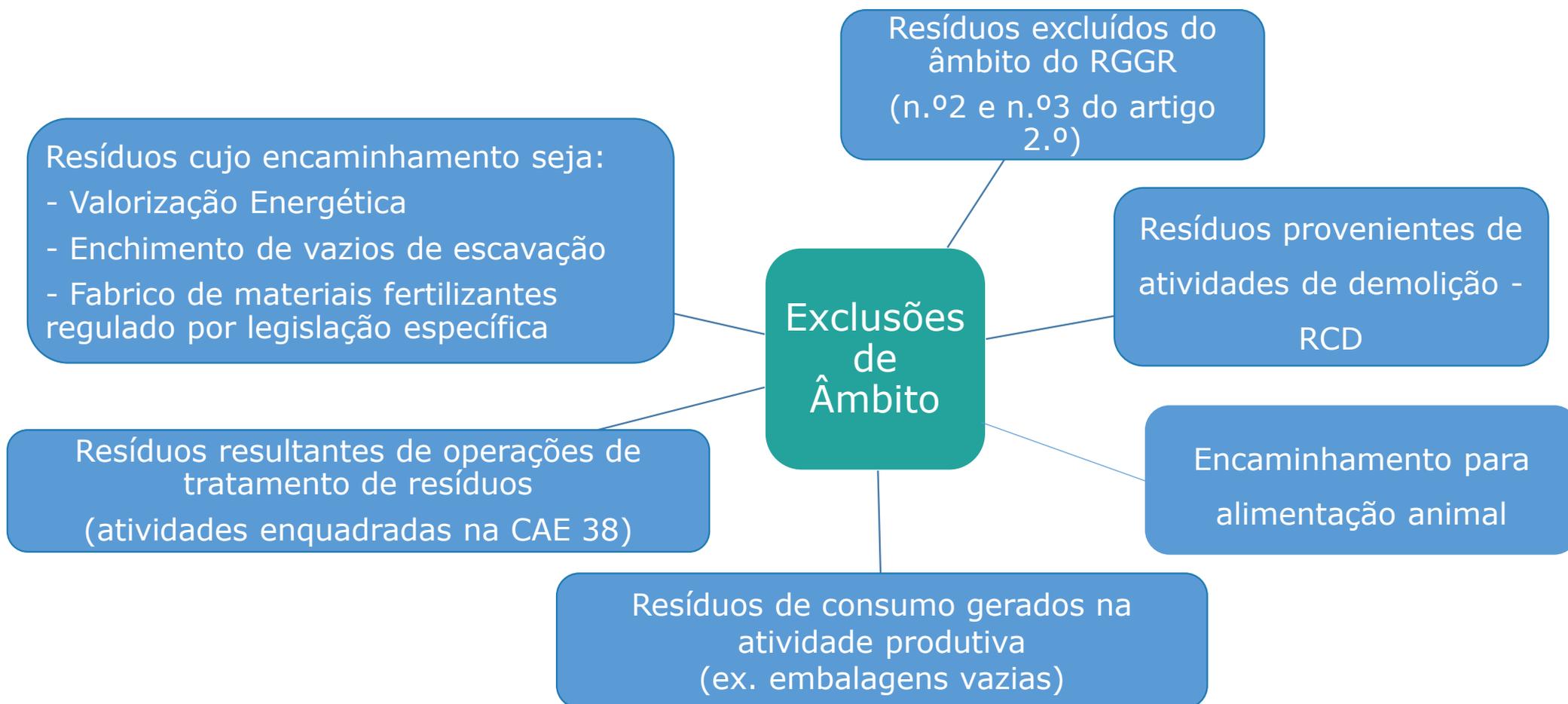
- Legislação específica
- Regulamento (CE) n.º 142/2011, da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011



SUBPRODUTO



3.5 SUBPRODUTO – Exclusões de âmbito



Subproduto – Atribuição da classificação

Cumprimento cumulativo das 4 condições

- a) Garantia de utilização futura
- b) Utilização direta no destino
- c) Resulta de um processo produtivo
- d) Proteção ambiental e da saúde pública

Os laboratórios colaborativos e Centros de Interface validam as 4 condições

Autodeclaração

do produtor ou associação representativa do setor em como a substância é um subproduto

O subproduto é válido apenas para a origem e destinos previstos

Lista completa disponível no site da APA

Declaração de subproduto emitida pela APA



Subproduto - Atribuição da classificação

Consultar Guia de
classificação de
subproduto e
registo de dados,
versão 2, novembro
2023

Espaços de experimentação

Antes da atribuição da
classificação de
subproduto, a substância
pode ser testada em
espaços de experimentação

Iniciativa da administração

Para grandes setores de
atividade a
Administração pode
atribuir a classificação de
subproduto

Nota técnica
Classificação de
solos e rochas
como subproduto



Subproduto

Subprodutos atribuídos antes do DL 73/2011

- ✓ Terão de ser revistos pela APA à luz do atual RGGR
- ✗ Retirados subprodutos com destino à alimentação animal
- ✓ 14 subprodutos atribuídos

Subprodutos atribuídos no âmbito do DL 73/2011

- ✓ Mantém-se válidos
- ✗ Retirados subprodutos com destino à alimentação animal
- ✓ Alterações, revistas no âmbito do atual RGGR
- ✓ 21 subprodutos atribuídos

Subprodutos atribuídos no âmbito do DL 102-D/2020

- ✓ Produtor/Associação autodeclara a classificação de subproduto
- ✓ Os laboratórios colaborativos e Centros de Interface validam as 4 condições
- ✓ 9 subprodutos atribuídos



Subproduto – Registo de dados

- ✓ A submissão de dados de subproduto anual, é obrigatória (n.º 8 do art.º 91.º e alínea b), do n.º 1 do artigo 98.º)
- ✓ A minuta de ficheiro a utilizar no reporte de dados está disponível no site da APA, I.P. (ao abrigo do n.º 9 do art.º 91)
- ✓ O envio dos dados é efetuado para o e-mail geral@apambiente.pt, até **31 de março do ano seguinte ao ano a reportar.**

Os dados de 2023 são reportados até 31 de março de 2024

Identificação do produtor do subproduto									Identificação do subproduto			Quantidades produzidas de subproduto (1)		Destino do subproduto (2)				Resíduo (3)		
Ano	Empresa produtora	NIF/NIPC	Código APA do Estabelecimento	Código da CAE	Designação da CAE	Nome do responsável pela Declaração de subproduto	Telefone/Telemóvel	e-mail	Designação do subproduto	Categoria/Setor	Enquadramento REACH	Quantidade produzida (Toneladas)	Quantidade de subproduto armazenado (Toneladas)	Comerciante / utilizador final	Destinatário final	Destino	Utilização final	Quantidade (Toneladas)	Classificação do resíduo (LER)	Quantidade enviada como resíduo (Toneladas)
2023											<i>Pretende-se saber se o subprodutor está sujeito ao Registo, Avaliação e Restrição de substâncias químicas (REACH)</i>		<i>Pretende-se saber a quantidade de subproduto que permanece armazenado nas instalações do produtor, no final do ano reportado</i>	<i>Escolher a opção comerciante ou utilizador final, de acordo com o destino do subproduto</i>	<i>Pretende-se identificar o comerciante/ utilizador final nomeadamente nome e NIF</i>	<i>Pretende se identificar o país de destino</i>	<i>Pretende-se saber qual a utilização final do subproduto</i>		<i>Classificação de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER)</i>	<i>O registo das quantidades de subproduto encaminhadas como resíduo é também efetuado obrigatoriamente no formulário B do MIRR quando legalmente aplicável</i>

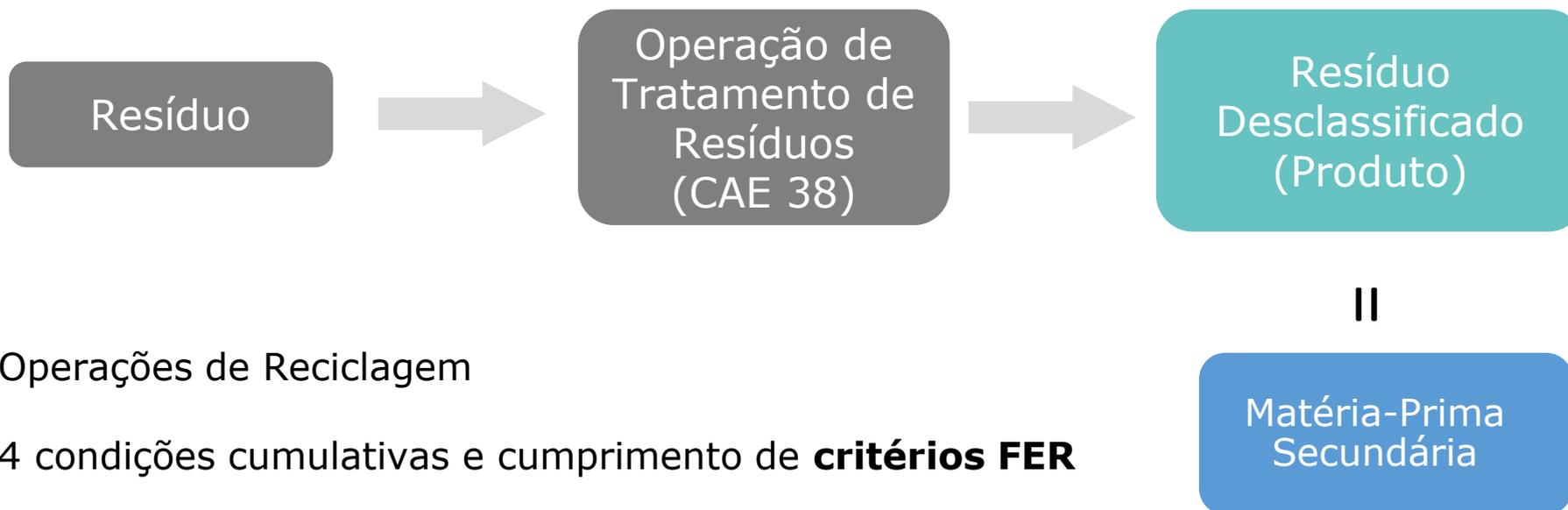




FER – Fim do Estatuto de Resíduo

Fim do Estatuto de Resíduo - FER

» Resíduo desclassificado é o resultado de uma operação de valorização de resíduos e é deliberadamente produzido

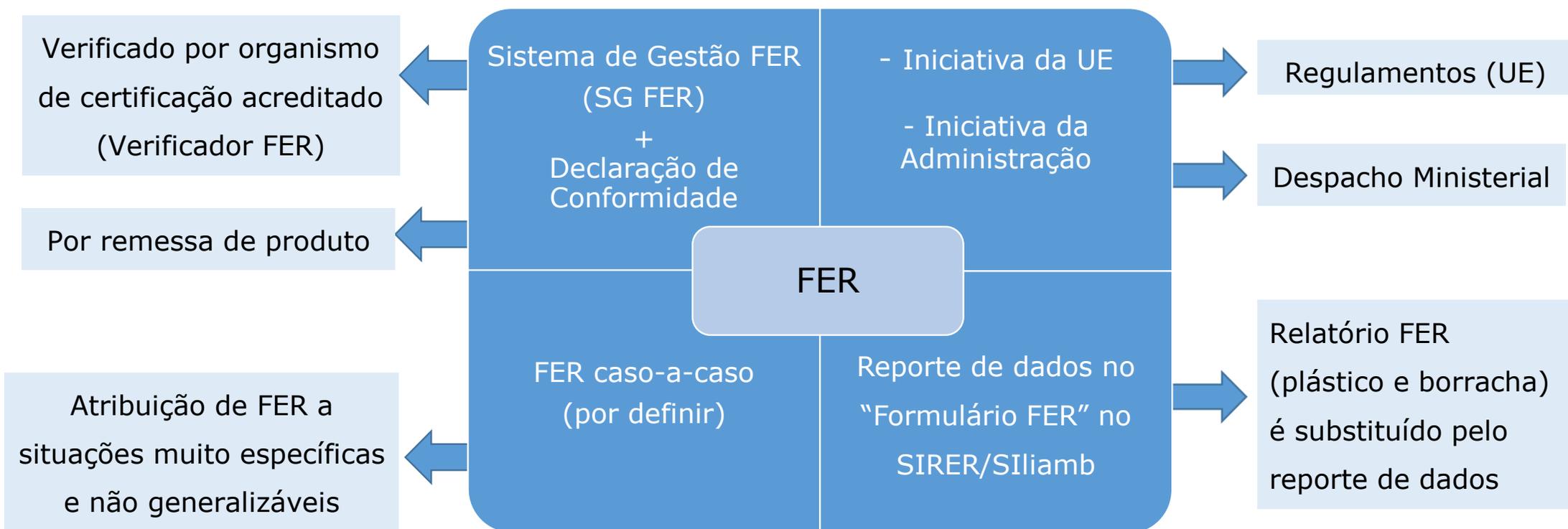


» Operações de Reciclagem

» 4 condições cumulativas e cumprimento de **critérios FER**



Fim do Estatuto de Resíduo - FER



Declaração de Conformidade

Anexo II Declaração de conformidade com os critérios do fim de estatuto de resíduo a que se refere o artigo 4.º	
1.	Produtor/ Responsável pela introdução em território nacional de plástico recuperado: Nome: Endereço: Pessoa de contacto: Telefone: Fax: Endereço de correio eletrónico:
2.	a) Norma ou especificação técnica, com a qual o plástico recuperado fornecido está em conformidade: b) Se for caso disso, principais disposições técnicas da especificação do cliente (composição, dimensões, tipo, propriedades, etc.):
3.	A remessa do plástico recuperado cumpre a norma(s) ou especificação(ões) técnica(s) referida(s) no ponto 2.
4.	Quantidade da remessa em kg:
5.	O produtor/importador de plástico recuperado aplica um sistema de gestão conforme com o artigo 7.º da Portaria....., que foi verificado por um organismo acreditado, nos termos do mesmo artigo
6.	A remessa de plástico recuperado satisfaz os critérios referidos no artigo 3.º da Portaria....
7.	O material deste lote não está classificado como perigoso, de acordo com as definições constantes do artigo n.º 3 e do Anexo I do Regulamento CE/1272/2008 (CLP), e atende às prescrições sobre a comercialização de substâncias que suscitam elevada preocupação (SVHC) dispostas no artigo n.º 56 do Regulamento CE/1907/2006 (REACH) e à restrição da comercialização de poluentes orgânicos persistentes definidos no artigo n.º 3 do Regulamento 850/2004/CE (POPs)
8.	O material da presente remessa destina-se exclusivamente à <u>utilização direta no fabrico de produtos de plástico</u> , através do processo de conversão, pelo (referir a quem se destina)
9.	Declaração do produtor/pessoa responsável pela introdução no território nacional do plástico recuperado: Certifico que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações supra são completas e corretas: Nome: Data: Assinatura:

Certificação



Certificado de Conformidade

Certificate of Registration
PT18/06598

A Organização



Recebeu a certificação de serviço de acordo com os documentos de referencia

SC-HOTO-132

Para as atividades de:

Serviço de reciclagem para Fim do Estatuto de Resíduo de acordo com a Portaria Nº 245/2017, de 2 de agosto, para a tipologia Politereftalato de etileno (PET).

Este certificado é válido desde
This certificate is valid from
03 de setembro de 2018 até 02 de setembro de 2021,
03rd September 2018 until 02nd September 2021,
Auditoria de Renovação a realizar antes de 02 de julho de 2021
Re certification audit due before 02nd July 2021
Versão 1. Certificado pela SGS desde Setembro de 2018
Issue 1. Certified with SGS since September 2018

Autorizado por:
Authorized by

Direção de Certificação
Certification Management

SGS ICS - Serviços Internacionais de Certificação
Polo Tecnológico de Lisboa, 6 piso D - 1600-546 Lisboa
T: 217104200; F: 217157527





Fim do Estatuto de Resíduo - FER

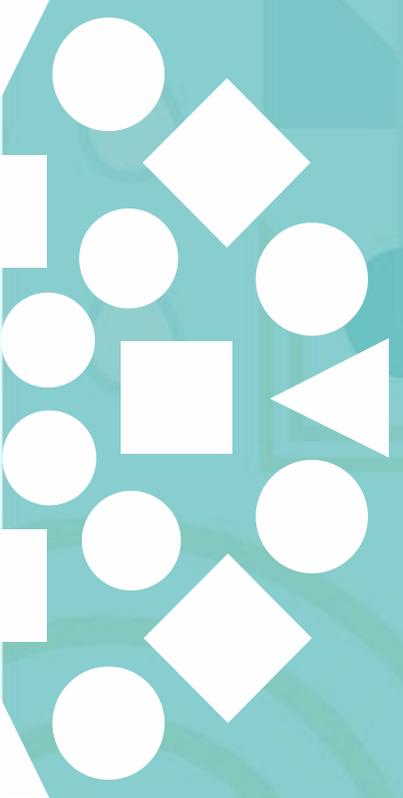
Nível Comunitário

- Sucatas de ferro, aço e alumínio - Regulamento (UE) n.º 333/2011
- Casco de vidro - Regulamento (UE) n.º 1179/2012
- Sucata de cobre - Regulamento (UE) n.º 715/2013
- Matérias Fertilizantes - Regulamento (UE) n.º 2019/1009

Nível Nacional

- Plástico recuperado - Portaria n.º 245/2017
- Material de borracha derivado de pneus usados - Portaria n.º 20/2018
- Composto – Decreto-Lei n.º 30/2020 e Portaria 185/2022 - Despacho em elaboração
- Transformação por compostagem ou digestão anaeróbia de efluentes pecuários (EP) e outros subprodutos de origem animal (SPA) e produtos derivados (PD) Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro - Despacho em elaboração

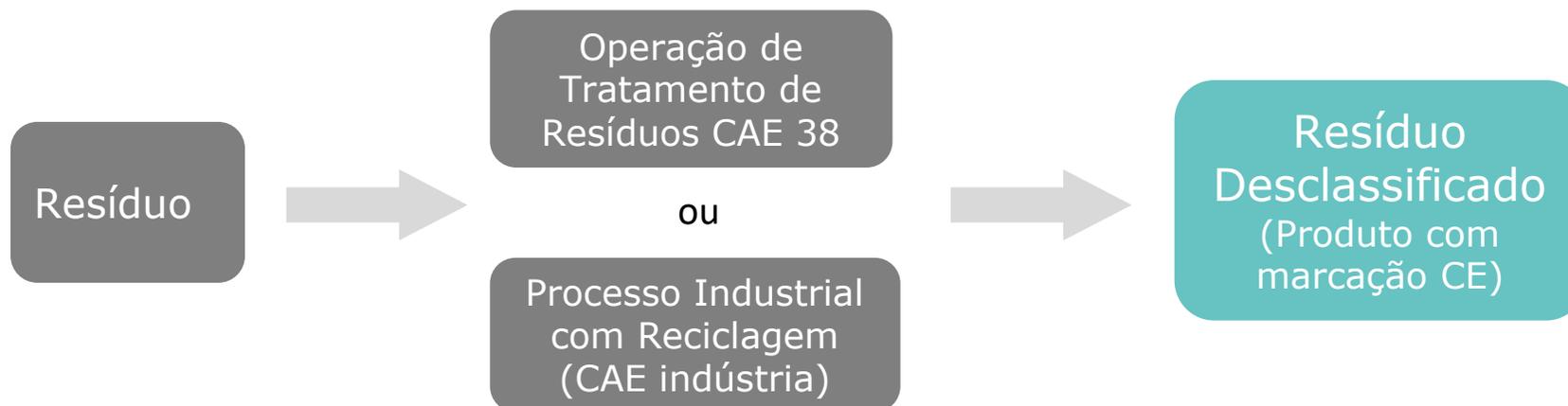




Marcação CE

Marcação CE

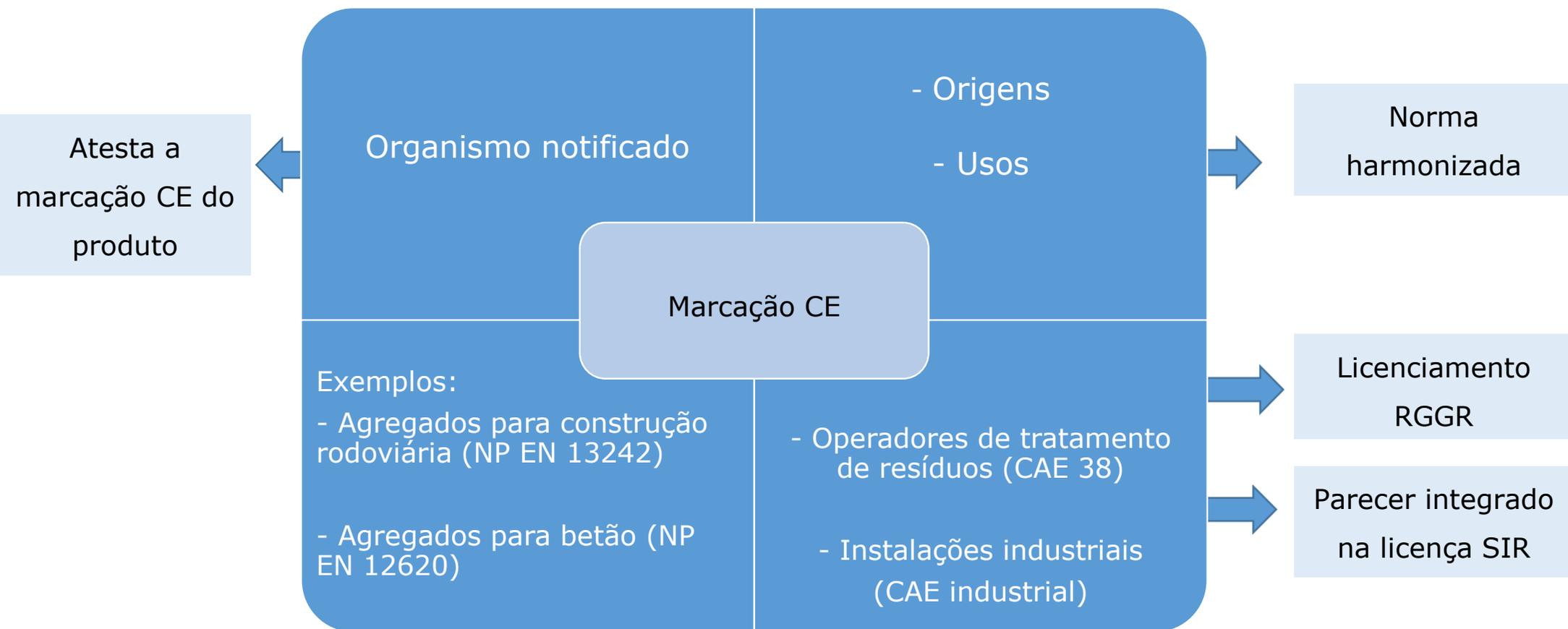
» Resíduo desclassificado é o resultado de um processo produtivo que recebe resíduos como matéria-prima e é deliberadamente produzido

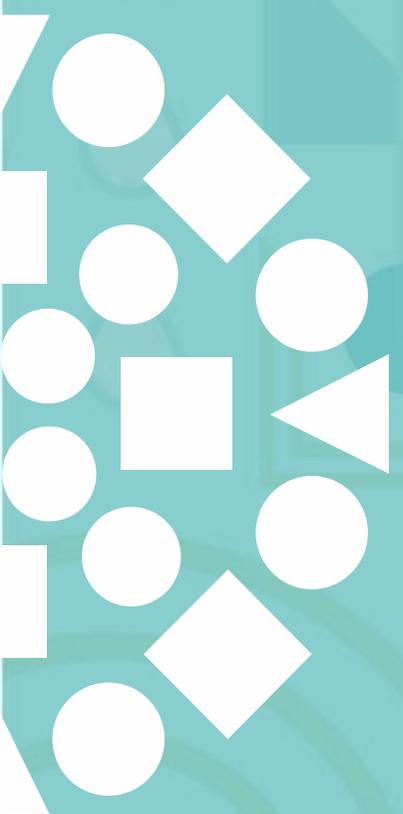


- » Tem que estar garantido o escoamento do material para as utilizações previstas na norma
- » Dificuldade no cumprimento de critérios ambientais, nem sempre acautelados nas normas



Marcação CE





Preparação para reutilização

Preparação para Reutilização

Resíduo desclassificado é o resultado de uma operação de valorização de resíduos e é deliberadamente produzido.

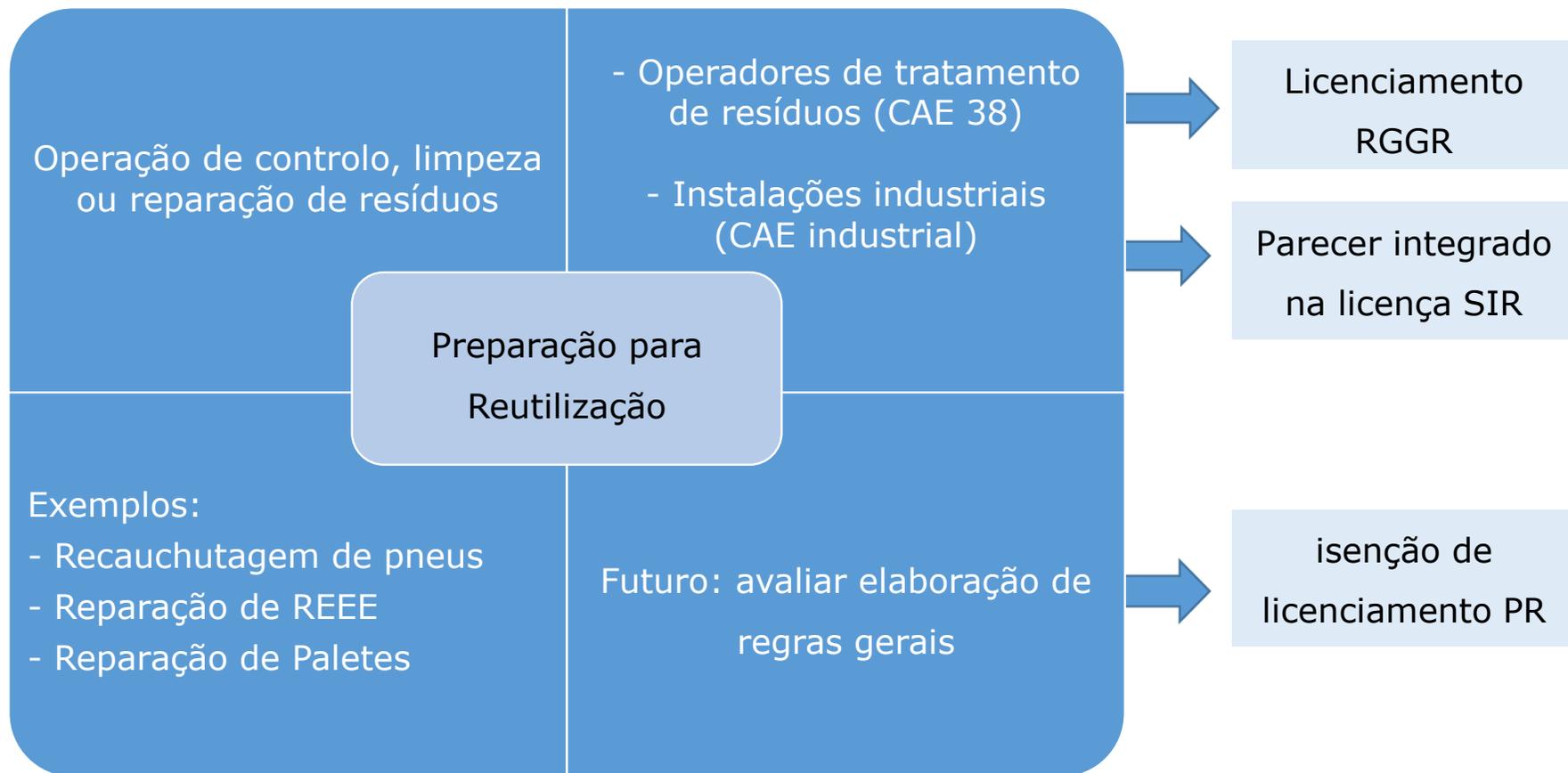


Reutilização Vs. Preparação para Reutilização

Conceitos que pertencem a universos distintos



Preparação para Reutilização





**Indústria
transformadora**

Reciclagem na Indústria Transformadora

Resíduo desclassificado é o resultado de um processo produtivo que recebe resíduos como matéria-prima e é deliberadamente produzido

- Resíduo, ou
- Resíduo + Matéria-Prima Virgem

Processo Industrial
com Reciclagem
(CAE indústria)

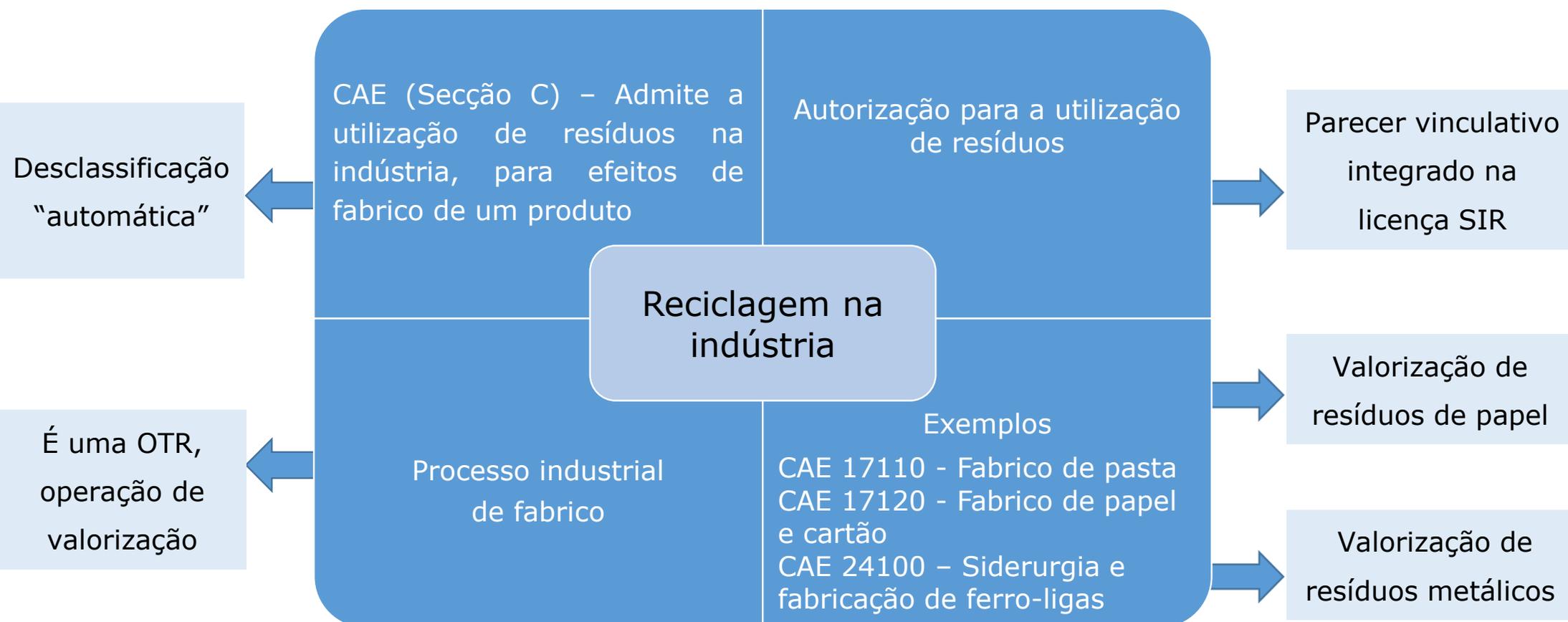
Resíduo
Desclassificado
(Produto)

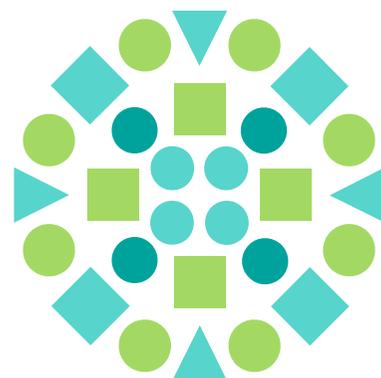
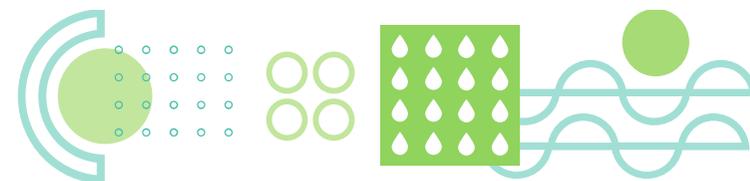
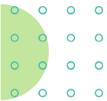
» Substituição total ou parcial de matéria-prima virgem por resíduos

» Em contexto indústria e se existirem critérios FER para o material produzido, terão que ser cumpridos esses critérios de forma a garantir a qualidade do produto



Reciclagem na indústria transformadora





apa
agência portuguesa
do **ambiente**

OBRIGADO

apambiente.pt

